



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.110/2019

Publicado Ativo

em 08 / 03 / 2019

Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 138/2019, exarado nos autos do processo nº 000564/2019, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **NILCINÉIA QUINTINO SEQUEIRA**, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 14.148.367 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.548.427-82, filha de Agenor Quintino Filho e Natalia Rosa Quintino, residente na Rua Camata, nº 27, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal